



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 414 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

COMPLEMENTA O PROJETO DE LEI Nº
448 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRE-
TRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 1996
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar
o Projeto de Lei nº 448 (que dispõe sobre as Di-
retrizes Orçamentárias para 1996 e dá outras pro-
vidências), acrescentando-se em **AGRICULTURA - 05**,
a meta: **05.06**, como segue:

05. AGRICULTURA

05.06 - META: Projeto PRORENDA

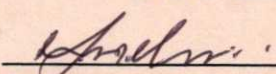
OBJETIVO: Promover apoio de Cooperação Técnica,
não só na orientação e tomada de decisões sobre
as atividades dos Projetos Descentralizados, mas
também na manutenção das Equipes-PRORENDA Descen-
tralizadas e na alocação de recursos financeiros
para repasse aos Grupos de Agricultores formados
segundo os procedimentos do Projeto.

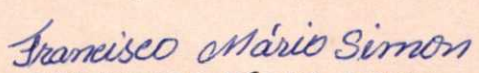
RECURSOS: Estaduais e Próprios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 22 DE DEZEMBRO
DE 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22/12/95

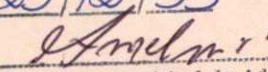

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 22/12/95 a

29/12/95


Secretaria Municipal da Administração